



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



DECRETO MUNICIPAL Nº 200/25 DE 16 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITOMUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 228/01 de 19 de Março de 2001 e a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Itaguaçu da Bahia/BA em 12 de abril de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Ficam NOMEADOS os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Itaguaçu da Bahia/BA - CAE e seus suplentes, de acordo com os seguimentos, abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular - Samara Martins Pereira

Suplente – Carolina Diamantina da Silva

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA AREA DE EDUCAÇÃO:

Titular - Maria José Alves da Silva - **Presidente**

Suplente – Marivaldo Alves de Souza Neto

Titular – Elaine Pereira da Silva – Vice-presidente

Suplente – Suely Alves Rocha Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular - Joana Pereira Lima

Suplente - Karla Martins de Carvalho

Titular - Juliette Pires de Carvalho

Suplente - Eduarda Silva dos Santos

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular – Erica Pereira de Oliveira

Suplente - Marinalva Barbosa da Silva

Titular - Iranilda de Miranda Neves Santos

Suplente – Aires da Silva

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do CAE tem a validade de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzido por uma vez.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA